

## ANEXO ao Decreto de 27 de julho de 1993

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			35.000.000.000
	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL			35.000.000.000
36206.130750428.2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS	3.4.90.39	146	35.000.000.000 35.000.000.000
36206.130750428.2317.0021	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	146	353.174.742 353.174.742
36206.130750428.2317.0559	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE ALAGOAS	3.4.90.39	146	218.226.616
36206.130750428.2317.0560	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DA AMAZONAS	3.4.90.39	146	218.226.616
36206.130750428.2317.0561	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DA BAHIA	3.4.90.39	146	48.381.869
36206.130750428.2317.0562	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO CEARA	3.4.90.39	146	48.381.869
36206.130750428.2317.0563	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	3.4.90.39	146	493.012.377
36206.130750428.2317.0564	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	3.4.90.39	146	493.012.377
36206.130750428.2317.0565	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO GOIAS	3.4.90.39	146	474.700.297
36206.130750428.2317.0566	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MARANHÃO	3.4.90.39	146	474.700.297
36206.130750428.2317.0567	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	3.4.90.39	146	139.314.750
36206.130750428.2317.0568	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.4.90.39	146	139.314.750
36206.130750428.2317.0569	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	3.4.90.39	146	182.363.717
36206.130750428.2317.0570	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA DO ESTADO DE SÃO PAULO	3.4.90.39	146	182.363.717
36206.130750428.2317.0571	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE SERGIPE	3.4.90.39	146	414.899.520
36206.130750428.2317.0572	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO DISTRITO FEDERAL	3.4.90.39	146	414.899.520
36206.130750428.2317.0573	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO ACRE	3.4.90.39	146	377.106.375
36206.130750428.2317.0574	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO AMAPA	3.4.90.39	146	377.106.375
36206.130750428.2317.0575	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MATO GROSSO	3.4.90.39	146	153.565.484
36206.130750428.2317.0576	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.4.90.39	146	153.565.484
36206.130750428.2317.0577	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PARA	3.4.90.39	146	999.535.037
36206.130750428.2317.0578	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DA PARAIBA	3.4.90.39	146	999.535.037
36206.130750428.2317.0579	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PARANA	3.4.90.39	146	386.356.435
36206.130750428.2317.0580	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	3.4.90.39	146	386.356.435
36206.130750428.2317.0581	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PIAUI	3.4.90.39	146	2.716.166.409

CREDITO EXTRAORDINARIO

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36206.130750426.2317.0582	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3.4.90.39	146	207.522.958
				1.136.921.643
36206.130750426.2317.0583	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE RONDONIA	3.4.90.39	146	1.136.921.643
				33.411.807
36206.130750426.2317.0584	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE RORAIMA	3.4.90.39	146	33.411.807
				7.403.468
36206.130750426.2317.0585	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE TOCANTINS	3.4.90.39	146	7.403.468
				61.243.825
36206.130750426.2317.0586	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS	3.4.90.39	146	61.243.825
				145.484.411
36206.130750426.2317.0587	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO AMAZONAS	3.4.90.39	146	145.484.411
				37.134.455
36206.130750426.2317.0588	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DA BAHIA	3.4.90.39	146	37.134.455
				337.037.630
36206.130750426.2317.0589	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO CEARA	3.4.90.39	146	337.037.630
				313.676.971
36206.130750426.2317.0590	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL	3.4.90.39	146	313.676.971
				96.516.956
36206.130750426.2317.0591	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO	3.4.90.39	146	96.516.956
				118.785.917
36206.130750426.2317.0592	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO GOIAS	3.4.90.39	146	118.785.917
				275.204.036
36206.130750426.2317.0593	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MARANHÃO	3.4.90.39	146	275.204.036
				251.128.127
36206.130750426.2317.0594	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO	3.4.90.39	146	251.128.127
				108.450.342
36206.130750426.2317.0595	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS	3.4.90.39	146	108.450.342
				862.670.985
36206.130750426.2317.0596	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARA	3.4.90.39	146	862.670.985
				118.108.312
36206.130750426.2317.0597	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DA PARAIBA	3.4.90.39	146	118.108.312
				246.439.264
36206.130750426.2317.0598	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARANA	3.4.90.39	146	246.439.264
				521.340.453
36206.130750426.2317.0599	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PERNAMBUCO	3.4.90.39	146	521.340.453
				358.938.509
36206.130750426.2317.0600	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PIAUÍ	3.4.90.39	146	358.938.509
				136.951.600
36206.130750426.2317.0601	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO	3.4.90.39	146	136.951.600
				765.756.956
36206.130750426.2317.0602	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	3.4.90.39	146	765.756.956
				109.349.633
36206.130750426.2317.0603	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL	3.4.90.39	146	109.349.633
				660.778.297
36206.130750426.2317.0604	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA	3.4.90.39	146	660.778.297
				258.962.418
36206.130750426.2317.0605	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO	3.4.90.39	146	258.962.418
				1.880.878.394
36206.130750426.2317.0606	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE SERGIPE	3.4.90.39	146	1.880.878.394
				62.088.741
36206.130750426.2317.0607	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO ACRE	3.4.90.39	146	62.088.741
				7.165.051
36206.130750426.2317.0608	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO AMAPÁ	3.4.90.39	146	7.165.051
				6.792.786

CREDITO EXTRAORDINARIO

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36206.130750428.2317.0609	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE RONDONIA	3.4.90.39	146	6.792.786
				22.967.480
36206.130750428.2317.0610	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE RORAIMA	3.4.90.39	146	22.967.480
				5.002.569
36206.130750428.2317.0611	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE TOCANTINS	3.4.90.39	146	5.002.569
				41.526.342
36206.130750428.2317.0612	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE ALAGOAS - AL	3.4.90.39	146	41.526.342
				132.733.590
36206.130750428.2317.0613	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAZONAS - AM	3.4.90.39	146	132.733.590
				83.951.975
36206.130750428.2317.0614	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA BAHIA - BA	3.4.90.39	146	83.951.975
				564.943.455
36206.130750428.2317.0615	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO CEARA - CE	3.4.90.39	146	564.943.455
				442.079.030
36206.130750428.2317.0616	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS	3.4.90.39	146	442.079.030
				90.774.040
36206.130750428.2317.0617	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ES	3.4.90.39	146	90.774.040
				126.887.904
36206.130750428.2317.0618	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE GOIAS - GO	3.4.90.39	146	126.887.904
				209.053.845
36206.130750428.2317.0619	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA	3.4.90.39	146	209.053.845
				195.618.852
36206.130750428.2317.0620	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT	3.4.90.39	146	195.618.852
				81.802.043
36206.130750428.2317.0621	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	3.4.90.39	146	81.802.043
				1.104.132.903
36206.130750428.2317.0622	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARA - PA	3.4.90.39	146	1.104.132.903
				194.744.657
36206.130750428.2317.0623	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA PARAIBA - PB	3.4.90.39	146	194.744.657
				168.966.369
36206.130750428.2317.0624	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARANA - PR	3.4.90.39	146	168.966.369
				606.021.271
36206.130750428.2317.0625	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	3.4.90.39	146	606.021.271
				363.988.995
36206.130750428.2317.0626	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PIAUI - PI	3.4.90.39	146	363.988.995
				134.354.113
36206.130750428.2317.0627	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	146	134.354.113
				842.891.048
36206.130750428.2317.0628	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	3.4.90.39	146	842.891.048
				114.327.106
36206.130750428.2317.0629	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	3.4.90.39	146	114.327.106
				603.671.211
36206.130750428.2317.0630	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	3.4.90.39	146	603.671.211
				312.041.516
36206.130750428.2317.0631	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	3.4.90.39	146	312.041.516
				2.028.355.000
36206.130750428.2317.0632	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SERGIPE - SE	3.4.90.39	146	2.028.355.000
				75.730.780
36206.130750428.2317.0633	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO DISTRITO FEDERAL - DF	3.4.90.39	146	75.730.780
				192.946.074
36206.130750428.2317.0634	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ACRE - AC	3.4.90.39	146	192.946.074
				16.383.832
36206.130750428.2317.0635	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAPA - AP	3.4.90.39	146	16.383.832
				9.791.818

CREDITO EXTRAORDINARIO	ANEXO I	SEGURIDADE
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36206.130750428.2317.0636	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RONDONIA - RO	3.4.90.39	146	9.791.818
				51.012.819
36206.130750428.2317.0637	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RORAIMA - RR	3.4.90.39	146	8.194.007
				8.194.007
36206.130750428.2317.0638	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO TOCANTINS - TO	3.4.90.39	146	42.086.044
				42.086.044
36206.130750428.2317.0639	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL	3.4.90.39	146	96.516.956
				96.516.956
36206.130750428.2317.0640	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM	3.4.90.39	146	63.837.131
				63.837.131
36206.130750428.2317.0641	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DA BAHIA - BA	3.4.90.39	146	428.163.020
				428.163.020
36206.130750428.2317.0642	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO CEARA - CE	3.4.90.39	146	328.467.175
				328.467.175
36206.130750428.2317.0643	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS	3.4.90.39	146	67.446.844
				67.446.844
36206.130750428.2317.0644	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO - ES	3.4.90.39	146	92.802.674
				92.802.674
36206.130750428.2317.0645	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE GOIAS - GO	3.4.90.39	146	156.859.856
				156.859.856
36206.130750428.2317.0646	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MARANHÃO - MA	3.4.90.39	146	150.817.416
				150.817.416
36206.130750428.2317.0647	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MT	3.4.90.39	146	63.791.120
				63.791.120
36206.130750428.2317.0648	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS - MG	3.4.90.39	146	791.058.411
				791.058.411
36206.130750428.2317.0649	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO PARA - PA	3.4.90.39	146	152.549.075
				152.549.075
36206.130750428.2317.0650	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB	3.4.90.39	146	124.756.884
				124.756.884
36206.130750428.2317.0651	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO PARANA - PR	3.4.90.39	146	427.987.345
				427.987.345
36206.130750428.2317.0652	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - PE	3.4.90.39	146	268.900.632
				268.900.632
36206.130750428.2317.0653	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO PIAUI - PI	3.4.90.39	146	98.986.962
				98.986.962
36206.130750428.2317.0654	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	146	609.125.517
				609.125.517
36206.130750428.2317.0655	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	3.4.90.39	146	88.005.060
				88.005.060
36206.130750428.2317.0656	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS	3.4.90.39	146	437.185.213
				437.185.213
36206.130750428.2317.0657	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC	3.4.90.39	146	229.294.172
				229.294.172
36206.130750428.2317.0658	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO - SP	3.4.90.39	146	1.561.621.347
				1.561.621.347
36206.130750428.2317.0659	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE	3.4.90.39	146	57.563.000
				57.563.000
36206.130750428.2317.0660	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO ACRE - AC	3.4.90.39	146	12.774.116
				12.774.116
36206.130750428.2317.0661	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO AMAPA - AP	3.4.90.39	146	8.066.525
				8.066.525
36206.130750428.2317.0662	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE RONDONIA - RO			40.304.979

CREDITO EXTRAORDINARIO	ANEXO I	SEGURIDADE
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36206.130750428.2317.0663	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE RORAIMA - RR	3.4.90.39	146	40.304.979
				6.387.058
36206.130750428.2317.0664	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE TOCANTINS - TO	3.4.90.39	146	5.387.058
				29.270.885
			TOTAL	35.000.000.000

## ANEXO II

ANEXO

ao Decreto de 27 de julho de 1993

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE  
 36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			35.000.000.000
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	SEG		35.000.000.000	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	SEG		35.000.000.000	
2119.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	SEG	35.000.000.000		
			TOTAL SEGURIDADE	35.000.000.000